

DECRETO N.º 1.326/2014, de 10 de janeiro de 2014.

“ALTERA O DECRETO N.º 975/2007, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Altera o item I, alínea “a”, “b” e “c” do artigo 11, do Decreto nº 975/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ART. 11- A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação e aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo) até 500.000,00 (quinhentos mil reais):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.
4. publicação no Diário Oficial do Estado;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo):

1. afixação no mural oficial do Município;
2. publicação em jornal local;
3. por meio eletrônico, na internet.



4. publicação no Diário Oficial do Estado;
5. publicação em jornais de grande circulação nacional.”

ARTIGO 2º - Ficam mantidos os demais artigos e itens do Decreto nº 975, de 12/02/2007.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de janeiro de 2014.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica